



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA e RENAN SANTOS PONTES, Vereadores abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 58/2014

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CASTRAÇÃO GRATUITA AOS ANIMAIS DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a castração gratuita de cães e gatos da população carente do Município de Porecatu.

Artigo 2º - Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênio e/ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2014.

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA
"ZÉ DA BICA"
VEREADOR

RENAN SANTOS PONTES
VEREADOR

Apoiamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa minimizar a procriação indiscriminada de cães e gatos abandonados, bem como aqueles pertencentes a população carente de Porecatu, consequentemente impedindo que haja uma super população de animais abandonados, os quais, por suas condições, não recebem os devidos cuidados, podendo causar diversos problemas a população local, tais como: transmissão de doenças; acidentes com veículos; incidentes com os munícipes e até mesmo com outros animais domésticos.

É bom ressaltar que a procriação indiscriminada dos animais, tanto os de rua como os domésticos, é questão de saúde pública e meio ambiente, dessa forma entendemos que há a necessidade de criação de um programa que vise a castração gratuita aos animais abandonados e aos animais pertencentes à população de baixa renda e carentes no município de Porecatu.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei em tela.

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA
"ZÉ DA BICA"
VEREADOR

RENAN SANTOS PONTES
VEREADOR